



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 52/2023, DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PESSOA FÍSICA – TIPO A3 EM NUVEM, CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 52/2023, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/024971/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº. 52/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ nº 52/2023 em **4,758100%** (quatro inteiros e setecentos e cinquenta e oito mil e cem milionésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **novembro/2023 a outubro/2024**, com efeitos financeiros a contar de **10 de março/2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com a concessão do reajuste, o valor unitário do Contrato PGE-RJ nº 52/2023 passará de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) para **R\$ 146,66** (cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.126.0002.4918	3.3.90.40.23	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232	2025NE00589

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R\$ 646,02** (seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, assim discriminado:

SALDO CONTRATUAL P/ REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO (R\$)
97	15	15.580,00	146,66	14.226,02
Valor Total Adicional			646,02	

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento do termo de apostilamento assinado, comprovante de reforço da garantia contratual no valor de **R\$ 32,30** (trinta e dois reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, com prazo de validade até **04/01/2029**, em razão da concessão do reajuste, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, ___ de maio de 2025.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 15/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99623849** e o código CRC **C48EF2AC**.

